



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro
CEP 18240-047 - Angatuba - SP
Tel.: (15) 3255-9500

LEI Nº 887/2025

De: 10/12/2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III, referentes às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433, de 09 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 739, de 25 de junho de 2024, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal n.º 763/24, de 12 de novembro de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, crédito suplementar no valor total de R\$ 24.730,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0016.1.030		APARELHAMENTO UNIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
4.4.90.52.00	120	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE - 05.500.5001	R\$ 24.730,00	
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)				R\$ 24.730,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, no valor total de R\$ 24.730,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta reais), conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme documento anexo:



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro
CEP 18240-047 - Angatuba - SP
Tel.: (15) 3255-9500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Boletim Diário de Tesouraria

148/2025

02/12/2025

Resumo de Movimento de Caixa

RECEITA

Saldo em Bancos em 2024	:	81.232,32
Saldo em Tesouraria em 2024	:	0,00
Arrecadado até Dia Anterior	:	152.400.183,80
Arrecadado Hoje	:	3.159.471,74
Total	:	155.640.887,86

DESPESA

Despesas Pagas até o Dia Anterior	:	147.378.826,14
Despesas Pagas Hoje	:	4.269.533,72
Saldo nos Bancos	:	24.730,00
Saldo na Tesouraria	:	0,00
Total	:	151.670.901,36

Demonstração do Movimento de Caixa

Receitas Orçamentárias	:	2.475.967,59
Receitas Extra-Orçamentária	:	971.105,97
Sub-Total	:	3.447.073,56
Cancelamentos	:	-287.601,82

Despesa Orçamentária	:	4.206.249,88
Despesa Extra-Orçamentária	:	63.283,84
Sub-Total	:	4.269.533,72
Cancelamentos	:	0,00

Demonstrativo dos Saldos Bancários

VINCULADA

B.BR.GBL.FNS BOLSA FAMÍLIA - 23.711-6
B.BR.GBL.FNS BOLSA FAMÍLIA - 23.711-6

Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
4 - 0221 - 05.500.5001	9.984,50	0,00	0,00	9.984,50
4 - 0221 - 05.511.0000	14.745,41	0,00	0,00	14.745,41
Soma	24.730,00	0,00	0,00	24.730,00
Total dos Bancos	24.730,00	0,00	0,00	24.730,00
Total Geral	24.730,00	0,00	0,00	24.730,00

CER23000 - SMARapd Informática Ltda

04/12/2025 08:49:59

Página 1251

Art. 4º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000, – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, por se tratar de despesas custeadas integralmente por **excesso de arrecadação**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 10 de dezembro de 2025.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-047 - Angatuba-SP
Tel. (15) 3255-9500 - www.angatuba.sp.gov.br